



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**

**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**

**CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**

**- (14) 3766 9025**

**Email - [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br)**

**DECRETO Nº 3997/21 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SUSPENDE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito do Município de Arandu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o retorno às aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino previsto para 08 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o "Plano São Paulo de Retomada Consciente", lançado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020; no qual fica facultado às instituições educacionais o retorno gradativo das atividades presenciais, desde que se adequem aos protocolos normatizados;

CONSIDERANDO falta de tempo hábil para disponibilização de EPI's e material de limpeza e esterilização necessários para o atendimento dos protocolos estabelecidos pelo Plano de Retomada às Aulas Presenciais;

CONSIDERANDO recomendação da Vigilância Sanitária Municipal para que o retorno às aulas presenciais ocorra somente com a adoção total dos protocolos definidos no Plano de Retomada às Aulas Presenciais;

Decreta:

Art. 1º As aulas presenciais na rede municipal de ensino terão início em 22 de fevereiro de 2021, na forma prevista no artigo 8º do Decreto nº 3995/2021.

Art. 2º. Até o retorno das aulas presenciais, as aulas continuarão a ser ministradas remotamente, via *internet*, na forma realizada até o final do ano letivo de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
**Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000**  
**CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/**  
**- (14) 3766 9025**  
**Email - [pmarandu@uol.com.br](mailto:pmarandu@uol.com.br)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se disposições em contrário.

Arandu, 05 de fevereiro de 2021.

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
**Prefeito Municipal**